



DECRETO Nº 042 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3516 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 351.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	687	13.392.0016.0224.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	212.000,	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 071	LEI ALDIR BLANC		
	688	13.392.0016.0224.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	134.000,	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 071	LEI ALDIR BLANC		
	689	13.392.0016.0224.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	5.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 071	LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
351.000,00

Fontes de Recurso
05 00 351.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra